



# Diário Oficial Eletrônico

Município de Nova Santa Bárbara – Paraná  
Claudemir Valério - Prefeito

Nº 501 – Nova Santa Bárbara, Paraná

Quarta-Feira, 29 de Abril de 2015.

Poder  
Executivo

Ano III  
IMPrensa Oficial –  
Lei nº 660, de 02 de abril de 2013.

## I - Atos do Poder Executivo

### EXTRATO 4º TERMO DE ADITIVO

Referente ao Contrato nº 018/2014 de Empreitada de Obra.  
REF.: Tomada de Preços nº 003/2014.

**PARTES:** Município de Nova Santa Bárbara, pessoa jurídica de direito público interna, inscrita no CNPJ sob o nº 95.561.080/0001-60, com sede administrativa na Rua Walfredo Bittencourt de Moraes, 222, neste ato representada pelo Senhor Prefeito Municipal **Claudemir Valério**, portador da cédula de identidade R.G. nº 4.039.382-0 SSP/PR, CPF nº 563.691.409-10 e a empresa **CONSTRUTORA PINHALENSE LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.165.978/0001-80, com sede na Rua Dr. Francisco Cesar Nogari, 527 - CEP: 86490-000 - Bairro: Centro, Ribeirão do Pinhal/PR, neste ato representado pelo **Sr. Dalton Luiz Luitz Junior**.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para reforma do Centro de Saúde de Nova Santa Bárbara.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/07/2015.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Mais 90 (noventa) dias, ou seja, até 22/07/2015.

**SECRETARIA:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RECURSOS:** Secretaria Municipal de Saúde.

**RESPONSÁVEL JURÍDICO:** Angelita Oliveira Martins Pereira, OAB-PR nº 48857.

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO DE ADITIVO:**  
24/04/2015.

### DECRETO Nº 26/2015

O Prefeito Municipal de Nova Santa Bárbara, de acordo com as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

**DECRETA,**

**Artigo 1º** - A Conferência Municipal de Saúde é o fórum máximo de deliberação da Política de Saúde conforme dispõe a Lei Federal 8.142/90.

**Artigo 2º** - Conforme decisão do Conselho Municipal de Saúde em sua 3ª reunião extraordinária no dia 23 de abril de 2015, foi convocada a 10ª Conferência Municipal de Saúde.

**Artigo 3º** - O tema central da Conferência, será **“SAÚDE PÚBLICA DE QUALIDADE PARA TODOS”**.

**Artigo 4º** - A Conferência Municipal de Saúde, será realizada no dia 28 de maio, no prédio do CONVIVER, à rua Walfredo Bittencourt de Moraes, s/n.

**Artigo 5º** - A Conferência será presidida pelo Prefeito Municipal e coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Saúde.

**Artigo 6º** - As normas de organização e funcionamento da Conferência, serão expedidas em Portaria deliberadas pelo Conselho Municipal de Saúde e publicadas pela Secretaria Municipal de Saúde.

**Artigo 7º** - Publique-se, divulgue-se, cumpra-se.

Nova Santa Bárbara, 27 de abril de 2015.

**Claudemir Valério**  
Prefeito



**I - Atos do Poder Legislativo**

Não há publicações para a presente data.

**III – Publicidade**

Não há publicações para a presente data.